



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 998- 2020**

Poço Verde/SE, 20 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o fechamento em definitivo de trecho de rua para ampliação e uso exclusivo da Escola Municipal Governador Antônio Carlos Valadares e dá outras providências, em simetria com as normas constitucionais pertinentes.

O presente Projeto de Lei visa incorporar trecho de rua que está localizada entre o prédio da Escola Municipal Governador Antônio Carlos Valadares e sua quadra poliesportiva.

Com a formalização da incorporação de trecho da rua municipal à área da Escola Municipal, aumentando assim sua área total, possibilitará a reforma da unidade para um melhor aproveitamento dos alunos e da comunidade, o que certamente aumentará as atividades dos alunos e seus familiares que ali convivem.

Nesta toada, venho requerer que o referido Projeto de Lei, **tramite em REGIME DE URGÊNCIA**, com base no I, §1º do Art. 86 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, pois, para lançamento do edital de reforma da referida unidade escolar, é necessária autorização formal de uso e fechamento do trecho da rua em questão, portanto, trata-se de matéria de interesse e importância para a coletividade, senão vejamos:

**Art. 86** - As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º** - Tramita em regime de urgência:

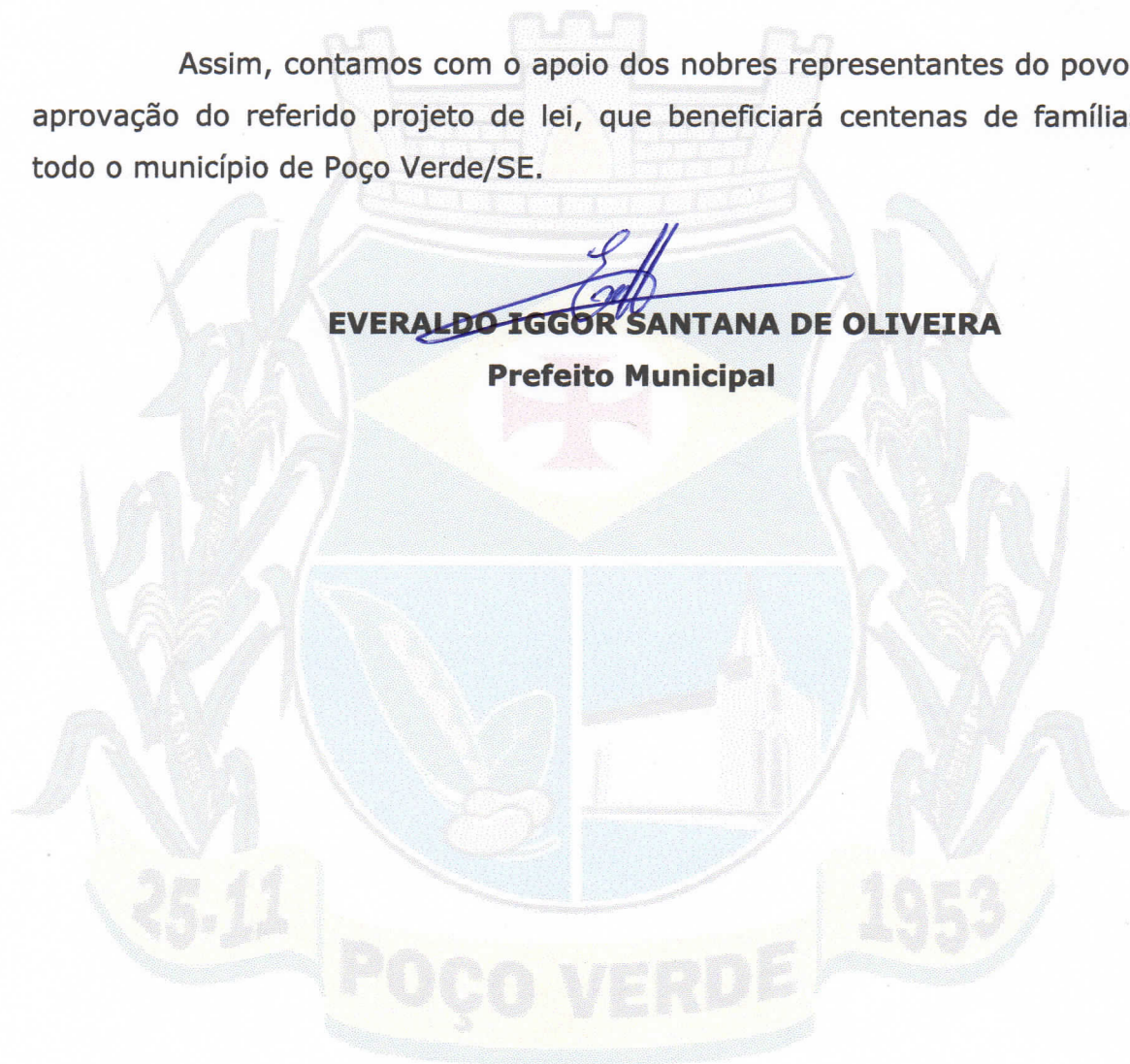
I - matéria emanada do Poder Executivo, quando solicitada na forma da lei;

**Art. 39** - O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Assim, contamos com o apoio dos nobres representantes do povo para aprovação do referido projeto de lei, que beneficiará centenas de famílias em todo o município de Poço Verde/SE.



**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 228/2020, de 20 de maio de 2020.

**Dispõe sobre o fechamento em definitivo de trecho de rua para ampliação e uso exclusivo da Escola Municipal Governador Antônio Carlos Valadares e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado o fechamento definitivo de trecho da Rua Gervásio Vieira de Santana, bairro Centro, nesta urbe, exatamente entre a Rua Raimunda Maria Filha e a Avenida Santa Cruz, compreendida entre a Escola Municipal Governador Antônio Carlos Valadares e sua quadra poliesportiva, conforme exposto na Planta de Situação - Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - O trecho da rua objeto desta lei, servirá para ampliação, uso exclusivo e será incorporada na área da referida Escola Municipal Governador Antônio Carlos Valadares, podendo ser murada ou isolada para o melhor aproveitamento das funcionalidades da unidade educacional.

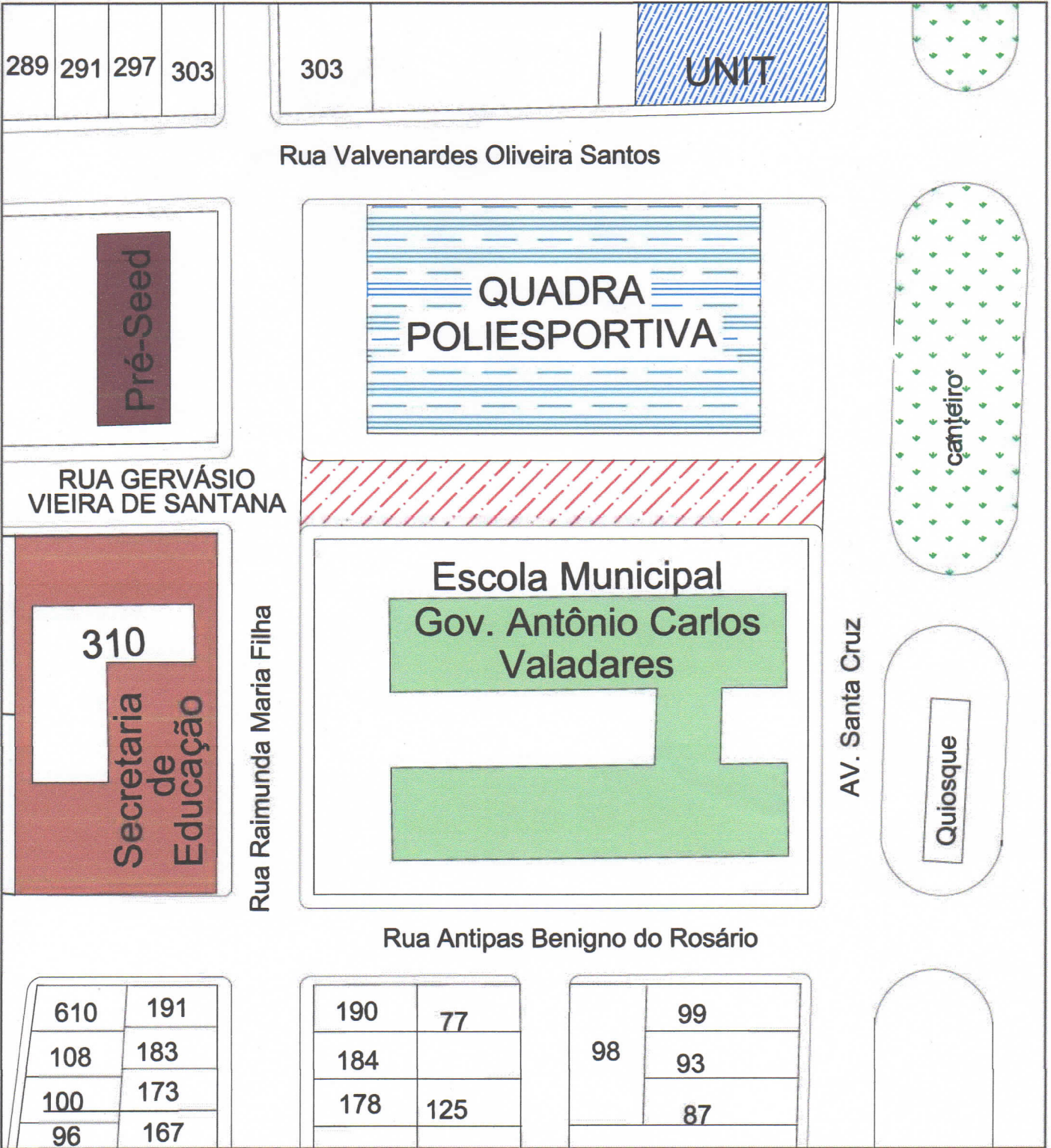
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 20 de maio de 2020.

  
**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**





 Fechamento do trecho da Rua Gervasio Vieira de Santana, entre a Rua Raimunda Maria Filha e a Avenida Santa Cruz, tendo como objetivo a junção das áreas da Escola Municipal Gov. Antônio Carlos Valadares a quadra poliesportiva coberta destinada a referida escola.

  
 José Ribeiro da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 2718596880



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

TÍTULO: PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJETO: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA Crea: 2718596880

ASSUNTO: FECHAMENTO DE TRECHO DE VIA URBANA

ESCALA: S/ ESCALA

FOLHA: 01/01

DATA: 13/05/2020